



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 065/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 160, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE  
ENG.º PEDREIRA". *Judith Rocha Gomes*

Apresentado em 06 de 04 de 19 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 13 de 04 de 19 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 27 de Julho de 19 99 no formal Folha  
Lei n.º 772/99  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 31 / 03 / 19 99  
N.º 065 L.º 001 Fls. 0071

P R O J E T O Nº 065/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 160,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 160, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JUDITH ROCHA GOMES, falecida em 16 de Fevereiro de 1996.

Art.2º - À família de JUDITH ROCHA GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 30 de março de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/04/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 07/04/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 13/04/99



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 160,  
Quadra "F" do Cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** -- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 160, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JUDITH ROCHA GOMES, falecida em 16 de Fevereiro de 1996.

**Art.2º** -- À família de JUDITH ROCHA GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Abril de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

  
ARARIZÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 772/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 160,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Carlos Alberto X. Loroza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 160, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JUDITH ROCHA GOMES, falecida em 16 de Fevereiro de 1996.

**Art.2º** - À família de JUDITH ROCHA GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de julho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

M<sup>te</sup> Rocio Gomes  
R. Av. Albertina, 349 - B. Staquano  
(Próximo a Santa Branca)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CARTÓRIO DO RPCN E TABELIONATO  
DE JAPERI

TABELIÃO E OFICIAL  
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

SUBSTITUTA  
T. J. J ENI CELESTINO DE OLIVEIRA

Estrada Ary Schizava 71  
Japeri - RJ

## CERTIDÃO DE ÓBITO

-LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que a fls. 79V do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 5.555 do óbito de: "JUDITH ROCHA GOMES"

falecido aos 16 de fevereiro de 1996 às 04 horas e 15 minutos  
à Casa de Saúde e Mat. Drº. Ontiveros, em Engº. Pedreira, n/Mun.  
do sexo feminino profissão do lar\*:  
natural de Ipanema-MG ESTADO CIVIL Solteira\*:

com 51 anos de idade, residente Av. Albertina 349, Engenheiro  
Pedreira\*:  
FILHO de Pedro Martins Gomes e Rita  
Canuta de Jesus\*:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alberto Nunes Magana\*:  
que deu como causa da morte parada cardíaca respiratória, insuficiência renal\*:

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*:

Deixa filhos? Sim, um filho\*:

Deixa bens? Sim\*:  
Fez testamento? \*:

Era eleitor? Sim\*:  
FOI DECLARANTE Maria Rocha Gomes.

Observações: Carteira Profissional nº 60291 S/403, não recebia benefício\*:

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE  
NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1996

*Luiz Carlos Soares da Silva*

COTA - TAB. II,  
ATO Nº 2 - RJ

7535 651-1129

Bel. Luiz Carlos Soares da Silva  
Especialista  
MST 2012

# Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ANG

OBITUADO Luiz Roberto

SEPULTURA N.º 160 Quadra F

DATA DE FALECIMENTO 16-02-96

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DE EXUMAÇÃO**

**3 anos**

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 065/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Chi*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elis*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 160, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Chi*

RELATOR

*Elis*

MEMBRO

*Carlos*

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 065/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

\_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Jari*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

CARLOS ALBERTO X. LOROZA

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 160, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Paulo*

\_\_\_\_\_ RELATOR

*Jari*

\_\_\_\_\_ MEMBRO

*Jari*

\_\_\_\_\_ MEMBRO